

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL PROEX - Nº 03/2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), torna público o I Concurso Cultural do IFSul

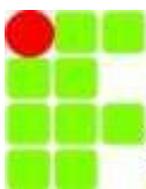
1. DA APRESENTAÇÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura vem, através deste Edital, promover o I Concurso Cultural do IFSul, no âmbito da Instituição.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o I Concurso Cultural do IFSul, este ano na Temática do Patrimônio Cultural Imaterial ou Intangível, destinado a estudantes, servidores(as) ativos(as) e inativos(as), professores(as) substitutos(as) e estagiários(as) no âmbito do IFSul, através de trabalhos apresentados sob a forma de ensaio, desenho e fotografia.

O Concurso insere-se nas reflexões acerca de uma educação que dialogue com a dimensão cultural da dignidade humana, considerando as particularidades de cada indivíduo ou grupo social a que pertença. Tal pensamento é assegurado pela Constituição Brasileira que rege os princípios do Estado Democrático de Direito, pressupondo que o Estado deverá assegurar e salvaguardar as diversas culturas. Também, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSul têm como princípio o reconhecimento e o respeito à Diversidade Cultural.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

3. DO CONCEITO

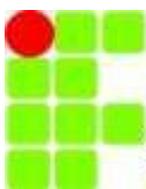
O Patrimônio Cultural Imaterial ou Intangível é aqui entendido como as práticas, representações, expressões, reconhecimentos e técnicas- junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhe são associados – que as comunidades, os grupos, e em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

4. DO OBJETIVO

Promover no IFSul reflexões acerca do Patrimônio Cultural Imaterial ou Intangível inseridos na região de cada campus do IFSul e da Reitoria, contribuindo para a promoção e o sucesso das políticas relacionadas às áreas de Cultura e Educação. Contribuir para a integração entre a instituição e as comunidades onde ela está inserida, por meio da democratização do acesso aos bens culturais, da promoção e valorização dos conhecimentos das expressões – das culturas populares e tradicionais.

5. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes, servidores(as) ativos(as) e inativos(as), professores(as) substitutos(as) e estagiários(as) no âmbito do IFSul. Cabe resplandecer que os trabalhos selecionados serão expostos na Galeria Cultural do IFSul localizada no prédio da Reitoria. A interação com a comunidade se efetivará através de visitas guiadas, oportunidades nas quais poderão ser oferecidas palestras ou minicursos com os temas deste edital.



6. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Somente poderão participar do concurso estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência igual ou superior a 75%, servidores(as) ativos(as) e inativos(as), professores(as) substitutos(as) e estagiários(as), no âmbito do IFSul.

6.2 Cada estudante, servidor(a) ativo(a) e inativo(a); professor(a) substituto(a) e estagiário(a) poderá inscrever apenas 01 (um) trabalho, inédito e individual, escolhendo apenas uma das modalidades e, deverá ser observado, **rigorosamente**, os critérios estabelecidos pelos **subitens 6.3, 6.4 e 6.5**.

6.3 As propostas submetidas a este edital deverão ser apresentadas na forma de **ensaio, desenho ou fotografia**

6.4 É vedada a participação de servidores que façam parte da banca de avaliação.

6.5 Os candidatos concorrem entre si, nas modalidades específicas, da seguinte forma:

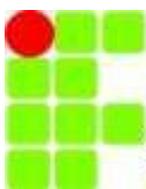
- a) os estudantes dos cursos Técnicos de Ensino Médio e de Formação Inicial e Continuada (FIC);
- b) os estudantes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- c) os servidores (as) ativos(as) e inativos(as), professores substitutos e estagiários(as).

7. DAS DEFINIÇÕES

As propostas submetidas a este edital deverão ser apresentadas na forma de **ensaio, desenho ou fotografia**.

7.1 Ensaio: O candidato deverá apresentar texto dissertativo - argumentativo como tipo de composição do ensaio.

7.1.1 No desenvolvimento do ensaio, o candidato deverá expor a sua opinião a respeito de algum tema acerca do Patrimônio Cultural Imaterial ou Intangível de sua região. É importante que o candidato desenvolva sua opinião com argumentações e respeito ao tema escolhido, evitando a descrição



puramente bibliográfica.

7.1.2. O ensaio deverá ser redigido em prosa.

7.1.3 Os trabalhos deverão atender aos seguintes critérios de formatação:

a) apresentação de Título no ensaio (não incluído na contagem de linhas);

b) extensão mínima de 30 (trinta) e máxima de 45 (quarenta e cinco)

linhas;

c) fonte *Times New Roman*;

d) tamanho 12;

e) espaçamento entre linhas de 1,5;

f) utilizar rigorosamente as normas da ABNT;

g) deverá ser entregue uma cópia impressa e outra deverá ser enviada em PDF para o e-mail cultura@ifsul.edu.br com o seguinte assunto: Ensaio "NOME DO ENSAIO"/Edital PROEX N°03/2019.

7.1.4 Serão desconsideradas os ensaios que:

a) não obedecerem aos critérios de formatação;

b) desviarem-se do tema proposto do concurso;

c) possuírem qualquer referência, direta ou indireta, que possibilite a identificação do autor;

d) contenha inserção de quaisquer figuras ou ilustrações;

e) seja identificado plágio;

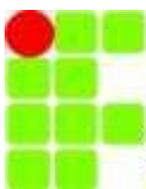
f) apresentarem quaisquer tipos de palavras ofensivas ou de baixo calão, bem como expressarem formas de preconceito, ódio, racismo ou qualquer tipos de discriminação.

7.2 Desenho: Constitui o tema do desenho deste Edital: Reflexões sobre Patrimônio Cultural Imaterial ou Intangível de sua região.

7.2.1 Os desenhos deverão:

a) apresentar conteúdos originais produzidos exclusivamente pelo candidato, não podendo ser uma cópia de outra obra já existente;

b) ater-se ao tema proposto - Patrimônio Cultural Imaterial ou Intangível -, sem apresentar conteúdo promocional, ou político-partidário, ou de caráter



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ofensivo ou discriminatório, ou sexual explícito, ou que sugira ou promova atividade ilegal, ou que incentive agressão contra pessoas, animais ou meio ambiente;

c) os desenhos deverão ser feitos em papel ofício branco, no formato A4 (21cm x 29,7cm), orientação paisagem.

d) o desenho deverá ser feito com os seguintes materiais:

- grafite: lápis 6B;

- caneta;

- desenho colorido: lápis de cor.

e) para participar da competição, os desenhos deverão ser elaborados com técnica livre e MANUAL. NÃO PODENDO SER IMPRESSO e nem emoldurado;

f) deverá ser entregue uma cópia impressa do desenho e outra deverá ser digitalizada e enviada em PDF para o e-mail cultura@ifsul.edu.br com o seguinte assunto: Desenho "NOME DO DESENHO"/Edital PROEX Nº03/2019.

g) o desenho não deverá conter qualquer tipo de identificação do autor;

h) a autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito.

i) pela inscrição, os participantes cedem ao IFSul os direitos patrimoniais sobre as imagens enviadas e autorizam o uso das mesmas.

7.2.2 Serão desconsiderados os desenhos que:

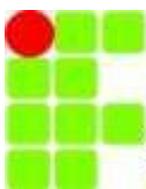
a) desviarem-se do tema proposto do concurso;

b) possuírem qualquer referência, direta ou indireta, que possibilite a identificação do autor;

c) seja identificado plágio;

f) apresentarem conteúdo promocional, ou político-partidário, ou de caráter ofensivo ou discriminatório, ou sexual explícito, ou que sugira ou promova atividade ilegal, ou que incentive agressão contra pessoas, animais ou meio ambiente;

g) fugirem à técnica e material proposto nesse edital.



7.3 Fotografia:

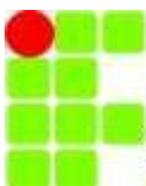
- a) as fotografias devem ser digitais em formato jpg.
- b) não há restrição à técnica utilizada, podendo as imagens ser coloridas ou em preto e branco.
- c) os candidatos inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo autorização de publicação.
- d) as imagens poderão passar por edição simples, fracionamento, alteração da resolução e demais técnicas de edição, de acordo com a avaliação técnica, sem que haja prejuízo à essência da fotografia.
- e) pela inscrição, os participantes cedem ao IFSul os direitos patrimoniais sobre as imagens enviadas e autorizam o uso das mesmas.
- f) a autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito.
- g) deverá ser entregue uma fotografia impressa em papel fotográfico e outra deve ser enviada para o e-mail cultura@ifsul.edu.br com o seguinte assunto: Fotografia "NOME DA FOTOGRAFIA"/Edital PROEX N°03/2019.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições serão abertas a partir da data da publicação deste Edital e encerradas no dia 08 de novembro de 2019.

8.2 A inscrição deverá ser efetivada mediante a entrega da ficha de inscrição (Anexo I) acompanhada dos documentos obrigatórios (listados na letra B, C e D deste item), os quais deverão ser entregues em envelope lacrado, ao representante de extensão do câmpus ao qual o candidato está vinculado. Após, o representante deverá entregar na CULTE, no prédio da Reitoria, a lista dos documentos obrigatórios abaixo:

- a) ensaio, desenho ou fotografia, impresso e/ digitalizados; o mesmo deverá ser enviado para o e-mail: cultura@ifsul.edu.br.
- b) para estudantes, atestado de frequência igual ou superior a 75% emitido pelos câmpus;
- c) cópia da carteira de identidade e CPF;
- d) Termo de Cessão de Direitos Autorais. (anexo II);



8.3 Os servidores(as) ativos(as) e estagiários(as) que desempenham suas atividades no âmbito da Reitoria, deverão entregar os documentos acima referidos, diretamente na Coordenadoria de Cultura e Eventos (CULTE), da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX). Submetem-se a este subitem os(as) servidores(as) que estavam lotados(as) na Reitoria quando da inatividade.

8.4 Os(as) servidores(as) inativos(as) deverão entregar os documentos acima referidos, diretamente ao representante da extensão do campus de origem e na Reitoria.

8.5 Será enviada ao(a) candidato(a) inscrito(a), em até 5 (cinco) dias úteis, após o prazo limite de análise em sua primeira instância pela Comissão Organizadora, pelo e-mail cultura@ifsul.edu.br, a confirmação da inscrição no concurso.

8.6 Os Anexos I e II deste Edital estarão disponíveis na página IFSul – PROEX.

9. DO COMITÊ CIENTÍFICO

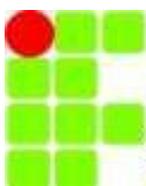
9.1 O Comitê Científico será composto por convidados(as) que tenham relação com a referida temática. A carta-convite para escolha dos membros será feita pela CULTE.

9.2 Atribuições do Comitê Científico:

9.2.1 Avaliar e classificar os melhores ensaios conforme os seguintes critérios:

- a)** aderência à temática e relevância: 0 a 25 pontos;
- b)** originalidade e criatividade: 0 a 23 pontos;
- c)** coesão textual: 0 a 16 pontos;
- d)** observância às regras da ABNT: 0 a 14;
- e)** coerência textual: 0 a 12 pontos;
- f)** rigor gramatical: 0 a 10 pontos;

9.2.2 Analisar, avaliar e classificar as melhores fotografias conforme os seguintes critérios:



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- a) técnica fotográfica: 0 a 20 pontos
- b) originalidade: 0 a 28 pontos
- c) criatividade: 0 a 27 pontos
- d) aderência à temática: 0 a 25 pontos

9.2.3. Analisar, avaliar e classificar os melhores desenhos conforme os seguintes critérios:

- a) aderência a temática: 0 a 20 pontos
- b) beleza plástica: 0 a 27 pontos
- c) originalidade, criatividade: de 0 a 28 pontos
- d) qualidade técnica da produção: 0 a 25 pontos

9.2.4 Enviar à Coordenadoria de Cultura e Eventos os ensaios, desenhos e fotografias com as pontuações adquiridas pelos candidatos do referido edital em cada quesito especificado no item 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 deste Edital.

9.2.5 Cumprir o prazo de envio à Coordenadoria de Cultura e Eventos conforme cronograma.

9.2.6 Disponibilizar-se para esclarecer qualquer dúvida encaminhada pela Coordenadoria de Cultura e Eventos.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

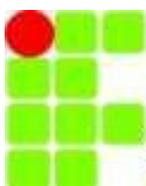
a. Os três melhores trabalhos de ensaio, fotografia e desenho serão selecionados conforme os critérios constantes nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, respectivamente.

b. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

1) obtenção de pontuação maior no quesito aderência com a temática e relevância;

2) persistindo o empate, obtenção de pontuação maior no quesito criatividade e originalidade para ensaio e desenho, e criatividade para fotografia;

3) persistindo o empate, obtenção de pontuação maior no quesito



coesão textual para ensaio, linguagem fotográfica para a fotografia e beleza plástica para desenho;

c. Concluída a seleção dos três melhores trabalhos na modalidade de ensaio, desenho e fotografia, a Coordenadoria de Cultura e Eventos elaborará a listagem de classificação final, ato que homologará os resultados para divulgação.

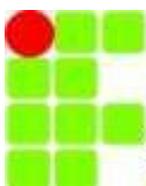
d. Os trabalhos selecionados de cada categoria: ensaios, desenhos e fotografias receberão certificados de mérito.

11 CRONOGRAMA

Publicação do Edital	04/10/2019
Data limite para o (a) candidato (a) inscrever-se e entregar o trabalho ao representante da extensão do câmpus do qual faz parte.	08/11/2019
Data limite para envio dos trabalhos à CULTE pelos representantes de extensão.	até 13/11/2019
Período de análise dos trabalhos em sua primeira instância pela CULTE.	13 a 14/11/2019
Divulgação dos resultados preliminares	18/11/2019
Data limite para envio de recurso referente ao resultado preliminar para o e-mail cultura@ifsul.edu.br	até 19/11/2019
Divulgação dos trabalhos homologados após prazo dos recursos	21/11/2019
Divulgação dos resultados finais.	13/12/2019

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Ao efetivar a inscrição os partícipes declaram estar cientes do



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- conteúdo deste Edital e acatam na íntegra as suas disposições;
- b. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho apoiado pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da PROEX- IFSul.
 - c. Não serão devolvidos, em qualquer hipótese, documentos, ensaios, desenhos, fotografias;
 - d. Os (as) candidatos (as) serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas e arcarão com as consequências de eventuais equívocos no seu fornecimento.
 - e. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) se reserva o direito de desclassificar automaticamente qualquer participante que venha a manipular, violar e/ou fraudar o correto andamento do concurso, sendo que a mera tentativa de fraude e plágio também será passível de desclassificação.
 - f. Os(as) premiados(as) autorizam a veiculação de seu nome e imagem para a divulgação e promoção no âmbito do I Concurso Cultural do IFSul a qualquer tempo, sem qualquer ônus para a Instituição.
 - g. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX).
 - h. Os recursos referentes a homologação devem ser encaminhados para o e-mail cultura@ifsul.edu.br, conforme cronograma do edital.

Pelotas, 04 de outubro de 2019.

Gisela Loureiro Duarte
Pró-reitora de Extensão e Cultura